



Pl. n.º 07
Proc 09/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 648/2005, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando repasse de recursos financeiros para atendimento e desenvolvimento do Programa Esporte Social.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 31 de Março de 2005, 15º Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 31 de Março de 2005.

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A ASSUNTOS JURÍDICOS